



DECRETO N.º 6694, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.019/14;

CONSIDERANDO as disposições do art. 1.º, X e § 1.º do art. 27 da Lei 13.019/14.

DECRETA:

Art.1º - Designa como membros permanentes para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

- I – Presidente: Edson Takashi Nakamura (cargo efetivo ou comissão);
- II – Membro: Iolanda Barreto (cargo efetivo);
- III – Membro: Jairo dos Santos (cargo efetivo);

IV – 1.º Suplente: Richelder Comaducci da Silva (cargo efetivo ou comissão);

V – 2.º Suplente: Cristiana Rigueira (cargo em comissão);

VI – 3.º Suplente: Talita de Souza Fabiani Tavares (cargo efetivo ou comissão);

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 1 (um) funcionário com cargo efetivo.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.



DECRETO N.º 6694, DE 05 DE ABRIL DE 2021

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e §3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 05 (cinco) dias úteis em página do sítio oficial da administração pública na internet ou sítio eletrônico oficial equivalente.

§ 2º A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei 13.019/14, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6409, de 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 05 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo